



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Lei 2501/2010**

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Sec de Saude 10.03- Sec. de Saúde- Rec. Estadual, Projeto Atividade 1.042 Aquisição de Ambulância, Rubrica 4.4.90.52, com código reduzido 389, no valor de 60.000,00 e **dá outras providências.**”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria Credito Especial de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), recursos do Governo Estadual para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>-10 - SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>UNIDADE 03 - SEC. DE SAUDE- REC. ESTADUAL</b>	
<b>Proj Atividade 1.042- AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA- REC. ESTADUAL</b>	
4.4.90.52- 389 - Equipamento e Material Permanente	60.000,00
<b>T O T A L G E R A L</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º - Servirão de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, os recursos oriundos do Governo Estadual, destinado à compra de uma ambulância para a Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 31 de março de 2010.

**César Roberto Couto de Brito**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Claudia Josabeth Correa Souza**  
Secretário da Fazenda